



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2026

DISPENSA POR VALOR 40/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	29/07/2026 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	comprasdiretas@uruguaiana.rs.leg.br
LINK DO SITIO OFICIAL COM O EDITAL	www.uruguaiana.rs.leg.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a aquisição de copos biodegradáveis de papel, conforme especificado no **Anexo I**.

1.2 Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2. DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Compõem este instrumento, além das condições específicas, o seguinte documento:

2.2. ANEXO I - OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

2.3. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

010315054 Melhorar condições de funcionamento do poder Legislativo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

010315054.2.225000 Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo;

3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo – (920);

3.3.90.30.21.00.00 Material de Copa e Cozinha(5899)

5. DO VALOR

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.259,20 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1. O presente processo de dispensa ficará aberto até 29/07/2026 às 23:59 horas, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdiretas@uruguaiana.rs.leg.br, ou entregues no Setor de Procolo da CMU (das 8h às 17h), fazendo referência ao objeto.

6.2. Também serão consideradas as propostas iniciais de fornecedores, que serviram de base para composição da média/mediana de valores.

6.3. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

6.4. Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do serviço ofertado e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste edital.

6.5. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.

6.7. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:

I – Consulta da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br)))

II – Comprovante de cadastro no CNPJ ([Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral \(fazenda.gov.br\)](http://Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fazenda.gov.br)));

III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)))

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente.

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF ([Consulta Regularidade do Empregador \(caixa.gov.br\)](http://Consulta Regularidade do Empregador (caixa.gov.br)));

6.8. A vencedora da etapa competitiva uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta-corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Uruguaiana, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em favor da contratada em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Poderá a Câmara Municipal de Uruguaiana revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara Municipal de Uruguaiana deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

8.5. A Câmara Municipal de Uruguaiana por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

8.6. Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

8.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Uruguaiana-RS.

Uruguaiana, 24/07/2026

Sonia Regina Marques Silveira
Agente de Contratação II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Aquisição de copos biodegradáveis de papel conforme tabela abaixo:

item	código	Un.	Descrição	Quant. estimada	valor un médio	valor total
1	2182	Cento	Copo 180 a 250 ml biodegradável de papel, para líquidos quentes e frios	100	R\$ 39,78	R\$ 3.978,00
2	3135	Cento	Copo 60 a 120 ml biodegradável de papel, para líquidos quentes e frios	130	R\$ 25,24	R\$ 3.281,20
						R\$ 7.259,20

Observações:

- A) Os copos devem ter fabricação em material biodegradável atóxico e sem uso com papel de reflorestamento de gramatura 170g/m² ou superior.
- B) Os produtos devem ser homogêneos, não parafinados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas.
- C) Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro uso.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO e DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Materiais para serem utilizados pelos setores administrativos e gabinetes. A quantidade solicitada visa suprir a demanda até dezembro de 2027. Copos confeccionados em material biodegradável têm decomposição muito mais rápida na natureza, pois sofrem a ação de agentes biológicos, podendo ser descartados juntamente com os resíduos orgânicos. Os copos de plástico se decompõem em cerca de 100 anos, em média, contra alguns meses para os copos biodegradáveis.

3. ANÁLISE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na aquisição de copos descartáveis biodegradáveis para atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que esta é a opção que melhor atende ao interesse público, por conciliar praticidade, disponibilidade no mercado, baixo custo de aquisição e menor impacto ambiental em relação aos copos plásticos convencionais. Alternativas como a utilização exclusiva de copos reutilizáveis ou de materiais permanentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

demandariam investimentos adicionais em infraestrutura para higienização, maior consumo de água, energia e mão de obra, além de não se mostrarem adequadas para o atendimento de visitantes, eventos institucionais e sessões legislativas. Assim, a aquisição de copos biodegradáveis apresenta-se como a solução mais eficiente, economicamente viável e ambientalmente mais responsável, garantindo o abastecimento contínuo da instituição e a adequada prestação dos serviços públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, dentro do prazo estabelecido, de modo a garantir o atendimento da demanda prevista até dezembro de 2027, observando-se ainda as exigências legais, ambientais e de sustentabilidade, quando aplicáveis.

A contratação será efetivada por meio de processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que se trata de aquisição de copos biodegradáveis, classificados como bens comuns, cujo valor estimado total encontra-se inferior ao limite estabelecido no referido dispositivo legal. Ressalta-se que a contratação atende a uma necessidade regular e previsível da Câmara Municipal de Uruguaiana, não caracterizando fracionamento indevido de despesa, mas sim planejamento adequado da demanda para atendimento do período estimado até dezembro de 2027.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega deverá ser realizada em até 20 dias úteis após o recebimento do empenho prorrogável mediante justificativa aceita pela Administração. Essa abordagem visa garantir eficiência logística e evitar custos adicionais. A entrega única permite uma reposição rápida e organizada dos insumos, atendendo prontamente às demandas dos setores administrativos e gabinetes.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Considerando as características do objeto, a gestão será feita por meio de nota de empenho. O acompanhamento do pedido e seu recebimento serão responsabilidade do setor de almoxarifado. Essa abordagem simplificada e direta é adequada para a natureza dos insumos

e permite um processo eficiente de gestão, garantindo o suprimento oportuno dos itens conforme as necessidades desta Casa legislativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 dias úteis após o aceite definitivo das mercadorias, mediante liberação pelo setor de almoxarifado e encaminhamento da nota ao setor de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

contabilidade. Esse processo garante que o pagamento seja efetuado de forma ágil e transparente, após a verificação da conformidade dos produtos recebidos com as especificações estabelecidas. Essa abordagem assegura uma relação transparente entre a instituição e o fornecedor, promovendo a eficiência na gestão financeira e o cumprimento das obrigações contratuais de ambas as partes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

A seleção dos fornecedores foi realizada mediante pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade correspondente ao objeto a ser contratado, as quais foram identificadas como potenciais fornecedores. Após essa etapa inicial e estabelecimento da média de preço, o aviso será disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Uruguaiana por pelo menos 3 dias úteis, visando o recebimento de novas cotações. Esse processo transparente e aberto busca garantir a obtenção dos melhores preços e condições para a aquisição dos insumos necessários, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 7.259,20 (sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010315054 MELHORAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

010315054.2.225000 MELHORAR CONDIÇÕES E MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO(920)

3.3.90.30.21.00.00 Material de Copa e Cozinha(5899)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À
Câmara Municipal de Uruguaiana
Processo administrativo 954/2026
Assunto: Proposta Financeira

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no edital, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Total
1	100	cento	Copo 180 a 250 ml biodegradável de papel, para líquidos quentes e frios	
2	130	cento	Copo 60 a 120 ml biodegradável de papel, para líquidos quentes e frios	

Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
A presente proposta atende a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, no tocante ao fornecimento do objeto e no prazo estipulado neste Edital.

Dados da empresa

Razão Social: _____
CNPJ n.º: _____
Endereço: (Logradouro, complemento, bairro, cidade, CEP)
Telefone: _____
E-mail: _____
Banco: _____
Agência: _____
Conta n.º: _____

Dados do Representante Legal

Nome completo, CPF, cujos poderes são conferidos por contrato social/procuração.

Assinatura